

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INGÁ-PB
- AACSI -

Ingá - PB, 10 de Junho de 2024.

REQUERIMENTO

A: Procuradoria Jurídica Municipal
PROCURADOR: Seyane Mendonça De Andrade
Morais
Prefeitura Municipal de Ingá-PB

Eu, Maricá José Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, venho por meio deste, requerer que o desconto previdenciário no contracheque sob o $\frac{1}{3}$ (**terço de férias**), **terço constitucional de férias, bem como o adicional de insalubridade, SEJAM INTERROMPIDOS**, tomando por base o julgamento do tema de repercussão geral **número 163 do Supremo Tribunal Federal** que versa:

"Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade."

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para melhores esclarecimentos caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Recebido
10/06/2024
Seyane Mendonça

Maricá José F. da Silva
Agente Comunitário de Saúde



STF
SUPREMO
TRIBUNAL
FEDERAL



Institucional

Processos

Repercussão Geral

Jurisprudência

Publicação

Pesquisa Avançada

Tema 163 - Contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Há Repercussão?

Sim

Relator(a):

MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO

Leading Case:

RE 593068

Descrição:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, §§ 2º e 12; 150, IV; 195, § 5º; e 201, § 11, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade, tendo em vista a natureza jurídica de tais verbas.

Tese:

Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação
16/03/2020	Remessa		da Petição 13456/2020 ao Gab. Min. ROBERTO BARROSO.
12/03/2020	Petição		13456/2020 - 12/03/2020 - Juízo de direito da 1ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, 07/02/2020 - Solicita informações.
18/04/2019	Processo recebido na origem		TRF4 - Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Santa Catarina
16/04/2019	Baixa definitiva dos autos, Guia nº		Guia: 5289/2019 - TRF4 - SC - 2ª TURMA RECURSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

08810350000125
PRAÇA VILA DO IMPERADOR 160 CENTRO INGÁ PB 58380-000
Fone: (83) 3394-1251 Fax: (83) 3394-1251

FICHA FUNCIONAL

10/06/2024
Página 1 de 1

Matrícula	Nome		Apelido						
0000256	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA								
Dt. Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	Foto					
28/06/1968	FEMININO	BRASILEIRO							
Grau de Instrução		Estado Civil							
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.		SOLTEIRO							
Nome do Pai									
JOSE FERREIRA DA SILVA									
Nome da Mãe		E-mail							
MARIA ANDRE DOS SANTOS									
Endereço		Número	Bairro						
VÁRZEA DE CANA		S/N	CENTRO						
Complemento	Cep	Cidade	Telefone	UF					
	58380-000	INGÁ		PB					
Identidade		Carteira Profissional							
Número	Órgão Expedidor	UF	Dt. Expedição	Número	Série				
1680831	SSP	PB	10/01/1998	20878	15				
Título Eleitoral		CPF		Num. Reservista	Pis/Pasep				
Número	Zona	Seção	873.843.294-34		1.901.649.395-9				
2207821260	8	19							
Secretaria	Lotação		Unidade de Trabalho						
SEC. DE SAUDE - PACS			UBS VI						
Regime de Trabalho	Cargo		Função						
ESTATUTÁRIO	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE								
Regime de Previdência	Classificação Funcional		Situação Funcional						
I.N.S.S	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - SUPE								
Nível Funcional	Forma de Ingresso		Forma de Afastamento						
VI									
Dt. Admissão	Tempo de Serviço, no órgão, descritivo			Tempo. Serv. Externo					
16/12/1991	32 Ano(s) 6 Mes(es) 14 Dia(s)			000000					
Carga Horária	Mês de Opc. FGTS	Alvará Jud.?	Dt. Afastamento	Raça/Cor					
40	121899	N		PARDA					
Portador de Deficiência?	CBO								
NÃO	515105-Agente comunitário de saúde								
Dados Bancários		Portaria de Origem		Portaria de Admissão					
Banco	Agência	DV	Operação	Conta Corrente	DV	Número	Data	Número	Data
001	1345	5		00008988	5				
Observações									
Dependentes									

Declaro para os devidos fins de direito que não possuo nenhum impedimento legal ou acumulação ilegal de cargos públicos.



MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA